



PREFEITURA DO
CRATO

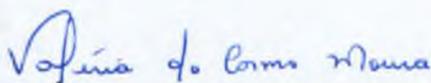
ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CERTIDÃO IN ALBIS

Certifico que decorreu *in albis* o prazo previsto no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente ao Credenciamento Nº 2017.07.04.1, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

Crato/CE, 12 de Setembro de 2017.


VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA CPL/PMC



PREFEITURA DO **CRATO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da Secretaria de Administração, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **LUIZ CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA**, designado por meio da **PORTARIA N^o.0303002/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo na modalidade **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS N^o. 2017.07.04.1**, com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTI - ECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DO MUNICIPAL DE CRATO/CE**, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designado pela **PORTARIA N^o. 0603002/2017-GP**, de 06 de Março de 2017, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DE NASCIMENTO** - (Membro) e **GILBERTO DUMA PINHEIRO FILHO** - (Membro), ter garantido durante todo o procedimento Administrativo a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **LUIZ CARLOS DUARTE SARAIVA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, no exercício das minhas atribuições legais, conforme a Lei Federal n^o 8.666/93 e Pelo Decreto Federal n^o21.981, de 19/10/1932, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



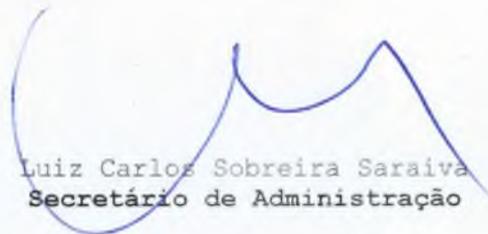
PREFEITURA DO
CRATO



Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração dos contratos dos adjudicatários, nos moldes das propostas de preço e adjudicação, parte integrante e complementar do processo de Credenciamento na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2017.07.04.1**, e ainda, conforme as credenciadas as Habilitadas abaixo transcritos:

- DANIELA DE SOUZA CASTELO
- GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO

Crato/CE, 19 de setembro de 2017.



Luiz Carlos Sobreira Saraiva
Secretário de Administração